



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.881

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

10 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.649, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Acrescenta membros ao Conselho Municipal de Desenvolvimento”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento- CMD, para o biênio 2019/2021 juntamente com os servidores nomeados pelo Decreto nº 1.615, de 14 de fevereiro de 2019:

- Art. 1º (...)

(...)

IX. Associação Comercial e Empresarial de Dourados – ACED:  
Titular: Carlos Alberto Brenner Galvão;

Suplente: Mario Rubens Ferraz de Paula.

XII. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:

Titular: Alzira Gabriela da Silva Pause;  
Suplente: Elisângela Dupas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de fevereiro de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1.655 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Cria dispositivos no art. 14 do Decreto nº 1.040 de 22 de maio de 2018.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O Decreto nº 1.040 de 22 de maio de 2018, que homologa o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Dourados, previsto conforme Lei Complementar n. 329, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 3º (...)

(...)

IV. (...)

g) Departamento de Saneamento Básico, órgão técnico consultivo e de acompanhamento, criado pela Lei nº 4.231 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 14. A- O Departamento de Saneamento Básico, Órgão de caráter Técnico Consultivo e de Acompanhamento será formado pelo seguinte grupo técnico:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV - um representante do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

§ 1º Os profissionais acima elencados serão servidores de carreira, com formação em nível superior na área de meio ambiente, engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.

§ 2º Departamento de Saneamento Básico tem por finalidade garantir a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dourados, tendo como atribuição a supervisão, coordenação e o planejamento

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

dos serviços correlatos ao Saneamento Básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos).

§ 3º O departamento tem por atividades o monitoramento, fiscalização interna e avaliação da implantação do PMSB, bem como a qualidade e eficiência dos serviços correlatos ao saneamento.

§ 4º o departamento, usando de mecanismos específicos de monitoramento e avaliação, gerará relatório anual de acompanhamento e garantirá ampla publicidade das informações à população de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de fevereiro de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal de Dourados**

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
**Procurador Geral do Município**

## DECRETO Nº 1.658, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Dourados-MS – COMTUR”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR, conforme segue, para o biênio de 2018/2020, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 1.468, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 1º.  
Art. 1º (...)

(...)

XIII- Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados – SINDICOM

Titular: Valter Mario Silva Castro;  
Suplente: Celso Casagrande.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
**Procurador Geral do Município**

## DECRETO Nº 1.675, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

*“Altera e cria dispositivo no Decreto nº 562, de 26 de outubro 2009 que Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundos a Servidor e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 5º do Decreto nº 562, de 26 de outubro 2009 que

dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos a servidor e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- (...).

§ 1º - Elemento 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, quando se destinar ao pagamento de despesas de viagens e de despesas miúdas de pronto pagamento.

(...)

Art. 2º Fica criado ao § 4º no art. 6º do Decreto nº 562, de 26 de outubro 2009 com a seguinte redação:

Art. 6º- (...).

(...)

§ 4 – Não se aplica o disposto nos §1º e 3º deste artigo relativamente a suprimento de fundo com recursos da Secretaria de Saúde, sendo que o Requerimento deverá ser submetido a conhecimento e ratificação do Secretário Municipal de Saúde que terá o prazo de 05 (cinco dias) para aprovar ou não a concessão do suprimento de fundos, destacado o nome do servidor solicitante;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 1º de março de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita**

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
**Procurador Geral do Município**

## DECRETO Nº 1.677, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

*“Nomeia em substituição membro da Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 501, de 18 de agosto de 2017.

Art.2º(...)

(...)

V - Secretaria Municipal de Fazenda:  
Sirlene dos Santos Félix Ribeiro em substituição a senhora Maria Cleir Vieira da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Dourados, 1º de março de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita**

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
**Procurador Geral do Município**

## RESOLUÇÕES

## Resolução nº.Av/03/412/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JAMIL DA COSTA MATOS, matrícula nº. “114764167-1”, ocupante do cargo de GUARDA SUPERVISOR, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), Averbação do Tempo de Serviço de “731” (setecentos e trinta e um) dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Esquadrão de Comando da 4ª. Brigada de Cavalaria Mecanizada, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme EB: 64530.002043/2018-51 de 06/02/2019, no(s) período(s) compreendido(s) de: 06/03/2003 A 05/03/2005, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 143/2019, constante do Processo Administrativo nº. 529/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

## Resolução nº.Rf/03/414/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

## RESOLUÇÕES

Registrar, nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, TAKEO OHIRA, matrícula n.º. "47301-1" Ocupante do cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 50 hs 24 min (cinquenta horas e vinte e quatro minutos) de "HORAS - FALTAS" ao serviço referente ao período "01/09/2018 a 30/09/2018", de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º. 107/06 (Estatuto do Servidor Público), conforme cópia de folha de frequência em anexo, parte integrante desta Resolução.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 1 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º.Lg/3/415/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal BRUNA SALTARELI DA SILVA, matrícula funcional n.º. "114768728-5" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar n.º 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "07/03/2019 a 02/09/2019".

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 1 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º.GI/03/416/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROGERIA EDUARDO CANDIDO ALVES SASAOKA, Matrícula n.º. "114765923-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/02/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º. Ap/03/417/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EUNICE LIEBEL NETTO COSTA, matrícula n.º. "114761545-3" ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

EUNICE LIEBELT

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º. Ap/03/418/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA SATIE MURAKAMI, matrícula n.º. "114771644-3" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTEIRO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

PATRICIA SATIE MURAKAMI TAKAHASHI

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º.Lt/03/419/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR, matrícula funcional n.º. "21161-1" ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Jaconias Ulisses Marques, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/02/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º.Lt/03/420/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DÉBORA KERPEL PENZO, matrícula funcional n.º. "114771880-1" ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Graciliana Gomes Honorio, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/02/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Resolução n.º.Lt/03/421/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JALMIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula funcional n.º. "501193-1" ocupante do cargo de BIÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua mãe: Isabel Ribas Ferreira, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 20/02/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

## RESOLUÇÕES

**Resolução nº/Lp/03/422/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO GOMES DE BARROS, matrícula funcional nº. "114766396-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 20/02/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/03/423/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO GOMES DE BARROS, matrícula funcional nº. "114766396-5" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 20/02/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n.Rf/11/2121/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota - Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

**RESOLVE:**

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I E II DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos (12) Doze dias do mês de (12) Dezembro do ano de (2018) dois mil e dezoito.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 11/2.121/2018 - ANEXO I				
Matricula	Nome	Secret.	Dias e Horas	Ref mês e Ano
114772234-2	ANTONIO SERGIO CRISTOFOLLO MARTINUSSI	SEMS	49 HORAS	set/18
130311-3	DIOLINDA MARTINS SOUZA	SEMS	07 HS 39 MIN	jul/18
90266-6	DOMINGOS CALIXTO	SEMS	17 HORAS	set/18
114771664-1	FLAVIA REINISCH VIEIRA	SEMS	14 HORAS	jul/18
114771593-1	GLAUCIA ADRIANA DA SILVA DANIEL	SEMS	15 HS 28 MIN	jul/18
114766358-1	LORRAINE APARECIDA PINTO	SEMS	11 HS 54 MIN	abr/18
501144-3	MARCELA GONÇALVES NAVARRETE	SEMS	04 HORAS	jul/18

## EDITAIS

**EDITAL Nº 31/2019/SEMED**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 04/SEMED de 11 de dezembro de 2018 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2019, a comparecerem no dia 11 de Março de 2019, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e centros infantis).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos

pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 01 de Março de 2019.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO**

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL		SITUAÇÃO: CANDIDATOS EFETIVOS	
AREA URBANA			
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato		
206º	TÂNIA PAULA LIMA E SILVA		
207º	ANDREIA CANTALIXTO DE MELO		
208º	ALESANDRA GUIDIO DAMACENO		
209º	AICIR DOS SANTOS VILHARVA		
210º	KELLY CRISTINA RIOS		
211º	KATIANE SOUZA CANÇADO		

## EDITAIS

212º	JANAINA BATISTA DO NASCIMENTO
213º	JESSICA DA SILVA PEREIRA
214º	AMANDA LADISLAU DOS SANTOS
215º	LUCIMAR ALVES VALENZUELA

<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
9º	JEDERSON HENRIQUE PEDROSO MARTINS
10º	MAISA COFANI AMADOR
11º	ALAN MARTINS OLIVEIRA

<b>DISCIPLINA: MATEMÁTICA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
17º	DÉBORA VANESSA PINHO LOPES
18º	MARIANA AGUIAR DA SILVA

## EDITAL Nº 32/2019/SEMED

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2019, a comparecer no dia 11 de Março de 2019, impreterivelmente às 8h30, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1.2 A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Editais:

- Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.353, edição suplementar de 21/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, suplementar de 21/12/2016;

1.3 As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019/SEMAF/PMD

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE NA 15ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS 2019.

O Município de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF, torna pública esta chamada para a seleção de pessoa física, visando o preenchimento de dez (10) vagas, em dez (10) espaços no Parque Primo Fioravante Vicente (Parque do Rego D'água), destinados à comercialização de pescados, na 15ª Festa do Peixe de Dourados 2019, que ocorrerá de 17 a 21 de abril de 2019, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

## 1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de permitir a exploração de 01 (um) espaço de comercialização por Pessoa Física, localizado no Parque Primo Fioravante Vicente (Parque do Rego D'água), durante a festividade da 15ª Festa do Peixe de Dourados 2019, de 17 a 21 de abril de 2019.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame, produtores de peixe e revendedores livres de pescado, integrantes da Região da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul, a qual engloba os municípios de Dourados, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Nova Alvorada do Sul, Rio Brillante, Vicentina e Juti, respeitando-se os seguintes critérios:

2.1.1. As seis (06) primeiras vagas serão concorridas por proponentes que comprovadamente estiverem exercendo atividade de piscicultura no Município de Dourados-MS;

2.1.2. Duas (02) vagas serão disputadas por piscicultores que exercem a atividade nos demais municípios da região da Grande Dourados; e

1.4 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 01 de Março de 2019.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO

<b>DISCIPLINA: ANOS INICIAIS</b>		
<b>SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO</b>		
<b>AREA URBANA</b>		
<b>Ordem de Escolha</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Candidato</b>
84º	404º	DANIELLY CHIARE
85º	405º	SIRLENE CAROLINA DA SILVA NONATO
86º	406º	DAIANE NASCIMENTO ROBERTO
87º	407º	LUCIMAR ABADIA ROSA
88º	408º	ROSANA BORTOLANZA INSABRALD
89º	409º	IRENICE CONCEIÇÃO BOBADILHA FARINHA
90º	410º	JAQUELINE SACHS MILAN
91º	411º	MIRIAM SANTOS DE SOUZA
92º	412º	EVA RAMIRES
93º	413º	ROSIMONICA FERREIRA RIZZO
94º	414º	SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA
95º	415º	MARILENE PALUMBO ZANATA
96º	416º	CAMILA MACIEL DA SILVA
97º	417º	LISMARA APARECIDA SILVA
98º	418º	CASSIA PENAARAJO

<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO</b>		
<b>AREA URBANA</b>		
<b>Ordem de Escolha</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Candidato</b>
47º	505º	LIDIANE GONÇALVES REZENDE
48º	506º	ELIZA HISAKO NISIMURA IMAI
49º	507º	SIMONE SANTOS DA SILVA

2.1.3. As duas (02) últimas vagas serão concorridas por revendedores livres de pescado, que comprovem residência no município de Dourados.

2.2. Caso as vagas com destinações específicas (itens 2.1.1., 2.1.2. e 2.1.3.) não sejam totalmente preenchidas de acordo com seus respectivos critérios, essas passarão a ser disputadas sob a forma de ampla concorrência.

2.3. No ato da inscrição, o proponente na modalidade de produtor de pescado deverá estar devidamente regularizado junto à Secretaria Estadual de Fazenda, com a Inscrição Estadual de Produtor Rural ATIVA e atividade da PISCICULTURA INCLUSA.

2.3.1. Ressalta-se que a Inscrição Estadual de Produtor Rural, exigida no item 2.3., deverá estar no nome do proponente e ser referente à propriedade em que se encontra o empreendimento da piscicultura a ser explorada.

2.3.2. Proponentes inscritos na modalidade de revendedores livres de pescado não necessitarão apresentar Inscrição Estadual de Produtor Rural; contudo, em prazo máximo de dois (02) dias após a seleção, deverão apresentar, na SEMAF, a nota fiscal de compra do pescado a ser comercializado na 15ª Festa do Peixe de Dourados 2019, sob a pena de perder o direito de venda no evento caso não ocorra o cumprimento do exigido.

2.4. Cada proponente (Pessoa Física) poderá concorrer a apenas uma (01) das vagas, independentemente se exercer a atividade de piscicultura em duas ou mais propriedades;

2.5. Será permitida a inscrição, no certame, de duas ou mais pessoas físicas integrantes de mesma unidade familiar ou propriedade rural em que se encontre a piscicultura, desde que cada um dos proponentes possua sua própria Inscrição Estadual de Produtor Rural, com todas as exigências previstas nos itens 2.3. e 2.3.1.

2.6. É vedada a participação de:

2.6.1. Pessoa jurídica;

2.6.2. Funcionários da SEMAF; e

2.6.3. Pessoa física que possua grau de parentesco ascendente, descendente ou colateral até 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade, a qualquer servidor

## EDITAIS

da SEMAF ou esteja a sua disposição.

2.7. O proponente deverá ter seu(s) tanque(s) aprovado(s) pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com relação à qualidade da água e a sanidade dos peixes a serem ofertados no evento, conforme TAC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1. Os proponentes interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na rua José Luiz da Silva, 3.350, Terra Roxa II, no período de 27/03/2019 até 05/04/2019, em dias úteis, no horário das 08h às 13h.

3.2. O interessado deverá fazer a inscrição pessoalmente ou por meio de procurador. Se a inscrição for por meio de procurador, a procuração deve ter poder específico e ter a firma reconhecida.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.4. No ato da inscrição, será exigido ao proponente:

3.4.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

3.4.2. Preenchimento da Ficha de Proposta de Peixe a Ser Comercializado (Anexo II), devendo antes ser consultado o item 10.12 e 10.13.;

3.4.3. Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com original para conferência;

3.4.4. Cópia de comprovante de residência, com original para conferência;

3.4.5. Cópia da Inscrição Estadual de Produtor Rural, ATIVA, com atividade de piscicultura inclusa, no nome do proponente e referente à propriedade a ser explorada (dispensável para proponentes na modalidade de revendedor livre); e

3.4.6. Preencher a Declaração de Cessão de Imagem e Som, à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme (Anexo III);

3.5. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação (item 3.4.) no prazo, horário e local designado no item 3.1.

3.6. A habilitação far-se-á mediante a conferência dos documentos listados no item 3.4. deste edital. Será considerado habilitado o proponente que apresentar todos os documentos, sem exceção, regularmente válidos.

3.7. Serão eliminados os Proponentes:

3.7.1. Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição; e

3.7.2. Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da SEMAF.

3.8. A divulgação dos nomes dos proponentes habilitados e desclassificados será realizada no Diário Oficial do município, em até dois (02) úteis contados a partir da data final de inscrição.

3.8.1. Da decisão que inabilita ou desclassificar o proponente, caberá recurso à secretária da SEMAF (Kallen Christiany Miranda Ferreira). Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo recorrente, devendo ser protocolado na SEMAF no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial.

3.8.2. Somente será reconhecido o recurso apresentado pelo proponente ou procurador munido do instrumento de mandato (procuração) com firma reconhecida.

3.8.3. A secretária da SEMAF apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Diário Oficial e da qual não caberá mais recurso.

3.9. A documentação apresentada para fins de inscrição e habilitação não será restituída ao proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

3.10. A SEMAF não se responsabiliza pelos prazos perdidos desta chamada.

### 4. DO SORTEIO

4.1. A alocação de proponentes no espaço disponibilizado e sua participação na 15ª Festa do Peixe serão determinadas por meio de sorteio público entre os proponentes habilitados.

4.1.1. O preenchimento das dez (10) vagas de comercialização do peixe, pelos proponentes habilitados, será realizado por meio de sorteio (método de cumbuca ou similar), no dia 11/04/2019, a partir das 09:00, na sala de reuniões da SEMAF e seguirá a ordem dos espaços pré-estabelecidos apresentados na sessão.

4.2. O sorteio dos proponentes será público, devendo estar presentes todos os proponentes e, querendo, as demais pessoas que tenham interesse.

4.2.1. Na impossibilidade do proponente estar presente no dia do sorteio, esse poderá enviar um representante à sessão, munido de mandato (procuração) com poder específico.

4.3. A SEMAF será a responsável pela realização do sorteio dos proponentes.

4.4. O preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem do sorteio até o limite das 10 (dez) vagas ofertadas, em que o número dos espaços será o número de ordem do sorteio, respeitando-se os seguintes critérios:

4.4.1. As seis (06) primeiras vagas serão concorridas por proponentes que comprovadamente estiverem exercendo atividade de piscicultura no Município de Dourados-MS;

4.4.2. Duas (02) vagas serão disputadas por piscicultores que exercem a atividade nos demais municípios da região da Grande Dourados; e

4.4.3. As duas (02) últimas vagas serão concorridas por revendedores livres de pescado, que comprovem residência no município de Dourados.

4.4.4. Caso as vagas com destinações específicas (itens 4.4.1., 4.4.2. e 4.4.3.) não sejam totalmente preenchidas de acordo com seus respectivos critérios, essas passarão a ser disputadas sob a forma de ampla concorrência no sorteio, ou seja, entre todos os proponentes habilitados.

4.5. Além dos dez (10) primeiros proponentes sorteados, os quais já possuirão vaga nos espaços do evento (15ª Festa do Peixe), mais dois (02) proponentes serão sorteados (ampla concorrência) para compor o cadastro reserva.

4.5.1. Havendo a desistência ou a desclassificação de um ou mais proponentes titulares, serão convocados os candidatos do cadastro reserva, respeitando-se a ordem em que foram sorteados.

4.6. Será lavrada um ata relativa ao desenvolvimento da reunião do sorteio e seus resultados, em que todos os proponentes e demais presentes deverão assiná-la ao término da sessão.

4.7. Todos os proponentes sorteados para as dez (10) vagas, ou seus respectivos representantes munidos de procuração, deverão no mesmo dia do sorteio assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV).

4.8. A relação dos proponentes sorteados para as dez (10) vagas e dos dois (02) proponentes do cadastro reserva será encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Município, em período de até dois (02) dias úteis.

### 5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Não haverá cobrança de taxas para comercialização de pescado e nem dos espaços sorteados, durante a 15ª Festa do Peixe, ressalvado as despesas que o produtor terá com os equipamentos e utensílios utilizados na comercialização dos pescados (como balança, embalagem e caixa térmica para o acondicionamento dos peixes).

### 6. DOS PRAZOS

6.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

6.1.1. Inscrição e entrega da documentação: 27/03/2019 a 05/04/2019;

6.1.2. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 08/04/2019;

6.1.3. Recursos: 09/04/2019;

6.1.4. Divulgação do resultado do recurso: 10/04/2019;

6.1.5. Sorteio: 11/04/2019;

6.1.6. Visita às propriedades habilitadas para análise da qualidade da água e sanidade do pescado: 08/04/2019 a 12/04/2019;

6.1.7. Ocupação do Espaço no Parque Rego D'água: a partir do dia 16/04/2019, salvo disposição em contrário;

6.1.8. Desocupação do espaço: após o fim do evento, no dia 22/04/2018;

### 7. DA COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A Comissão Especial para a avaliação, gestão e fiscalização desta Chamada Pública será composta por:

• Titular: Guilherme Cardoso Oba

• Suplemente: José Joaquim de Souza

• Titular: Rita Caroline Cardoso Arruda Matsuzaki

• Suplemente: Bruna Estelai de Faveri

• Titular: Erica Renata Bela de Menezes

• Suplemente: Joaquim de Matos

### 8. DA VISTORIA NAS PROPRIEDADES E COLETA DE AMOSTRAS DE PEIXE

8.1. Será realizada uma vistoria nas propriedades em que se encontram os pescados a serem comercializados no evento, para avaliação das condições gerais da piscicultura e do pescado.

8.1.1. Caso a equipe técnica encontre irregularidades sanitárias que não possam ser sanadas em tempo hábil, o proponente será desclassificado e será chamado o sorteado do cadastro reserva, de acordo com a ordem de sorteio.

### 09. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS NO SORTEIO

09.1. Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e organização, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de dejetos, com posterior descarte em local adequado.

09.2. Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza da 15ª Festa do Peixe de Dourados.

09.3. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

09.4. Manter as condições adequadas de refrigeração e conservação do pescado durante a comercialização.

09.5. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio e expresso consentimento da SEMAF.

09.6. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

09.7. Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

09.8. Fica expressamente proibida a venda de pescado vivo.

09.9. Nos espaços, objeto dessa Chamada Pública, somente será permitida a comercialização de pescado abatidos em estabelecimento frigorífico vistoriado e autorizado por Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, conforme legislação pertinente.

09.10. É de responsabilidade do proponente vencedor, a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA, acompanhado da Nota Fiscal, para o transporte do pescado até o frigorífico;

09.11. O pescado, após o abate, deverá ser transportado até o local do evento em acomodações e veículos específicos e próprios para tal finalidade, contendo a documentação fiscal e sanitária necessária, nos moldes da legislação em vigor.

09.12. O pescado, nos dias do evento, será vendido fresco e sem vísceras.

09.13. O produtor que desejar comercializar produto processado, ou seja, filetado ou em postas, estará autorizado, desde que indicado no item 3.4.2 (Anexo II), e às suas expensas para tal modalidade.

09.14. Deverá o responsável pelo espaço providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos consumidores.

09.15. Será de responsabilidade do participante a colocação, retirada e a segurança de seus pertences nos espaços sorteados, bem como equipamentos e utensílios utilizados na comercialização, tais como: balanças, extensões elétricas, sacolas para embalagens, lâmpadas nos espaços, caixas térmicas, etc.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAF

10.1. Agendamento da visita para análise da qualidade da água e dos pescados.

10.2. A energia e a água, durante o prazo de exploração da atividade, serão de responsabilidade da SEMAF e a manutenção desses espaços durante o evento é de responsabilidade do proponente, sem qualquer participação da SEMAF.

10.3. Disponibilizar o transporte do pescado refrigerado da propriedade ao frigorífico, para o abate, e desse até o parque Primo Fioravante Vicente (Rego D'água), onde serão comercializados, com a devida documentação providenciada pelo produtor.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ausência de cumprimento por parte do proponente classificado das disposições desse edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando a punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

11.1.1. O proponente terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação para recorrer das sanções aplicadas. Decorrido esse prazo as sanções passam a ser consideradas como aceitas na forma como foram apresentadas.

11.2. É proibido, sublocar os espaços ou qualquer atividade objeto do presente edital a terceiros.

11.3. O pedido de inscrição, ao presente processo de seleção, obriga o proponente

## EDITAIS

ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, condicionando sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

11.4. A SEMAF se reserva no direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. A homologação do resultado do presente processo compete a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF.

11.6. Somente poderá dar início às atividades, o proponente que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF.

11.8. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a SEMAF excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

11.9. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: [semafes@dourados.ms.gov.br](mailto:semafes@dourados.ms.gov.br) e do telefone 3411-7299.

**Kallen Christiany Miranda Ferreira**  
Secretária Municipal de Agricultura Familiar Interina

## 12. ANEXOS:

- 12.1. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR  
12.2. ANEXO II - PROPOSTA DE PEIXE A SER COMERCIALIZADO  
12.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM  
12.4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOR****FICHA DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOR**  
15º Festa do Peixe de Dourados 2019

Nome:	CPF:
RG:	Insc. Est. de Produtor Rural:
E-mail:	Fones:
Endereço residencial:	
Endereço do empreendimento:	
Local/Data:	Inscrição Nº _____
Proponente	SEMAF/PMD

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR**  
15º Festa do Peixe de Dourados 2019

Nome:	Inscrição Nº _____	
RG:	CPF:	I.E.:
<b>Conferência de documentos</b>		
<input type="checkbox"/> Cópias de RG e CPF, ou CNH. <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de residência. <input type="checkbox"/> Cópia de Inscrição Estadual de Produtor Rural. <input type="checkbox"/> Preenchimento do Anexo II - Proposta de peixe a ser comercializado. <input type="checkbox"/> Preenchimento do Anexo III - Declaração de cessão de imagem e som.		
Recebido por:	Data:	

**ANEXO II - PROPOSTAS DE PEIXES PARA COMERCIALIZAÇÃO**

PROPOSTAS DE PEIXES PARA COMERCIALIZAÇÃO 15º Festa do Peixe de Dourados 2019			
Proponente:			Inscrição Nº _____
Espécie	Quantidade (kg)	Forma que será exposto à venda	Valor estimado de venda por kg
Local e Data:			
Assinatura do Proponente			

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM****DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM**  
15º Festa do Peixe de Dourados 2019

Declaro, sob as penas da lei e para específico fim de participar na Chamada Pública No001/2019, da 15º Festa do Peixe de Dourados 2019, que eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, cedo, a título gratuito, o uso de minhas imagens e sons, para divulgação institucional da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Dourados - SEMAF, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Proponente

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO**  
15º Festa do Peixe de Dourados 2019

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº001/2019 (SEMAF/PMD), NA 15ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS, que eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, concordo com as condições estabelecidas e me comprometo a OFERECER o pescado de qualidade e em quantidade suficiente.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Proponente

## EXTRATOS

**EXTRATO DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 012/2018/AGETTRAN**

PARTES:  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN  
SICOL SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA – ME  
PROCESSO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 012/2018/AGETTRAN

OBJETO: Alterar a Clausula Quarta do Termo De Autorização De Uso Nº 012/2018/AGETTRAN onde passa a constar que o valor mensal para remuneração será de R\$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao aluguel do Box, R\$ 39,23 (trinta e nove reais e vinte e três centavos) sendo para o consumo de Água, R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para o consumo de Energia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e alterações

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN

**EXTRATO DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO PROVISÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2019/AGETTRAN**

PARTES:  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN  
EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RÁPIDO EIRELI – EPP (Unidas Aluguel de Carros)  
PROCESSO: PRIMEIRO TERMO PROVISÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE

**USO Nº 001/2019/AGETTRAN**

OBJETO: utilização de espaço de área operacional (coberta) do Aeroporto Municipal de Dourados/MS, referente guichê para realização de locação de veículos, medindo 3,5 m² (três metros e meio quadrados).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6009/73, Lei nº 7565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica-CBA); Lei nº 8666/93, Resolução 113, de 22/09/2009 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por outros instrumentos legais emanados da ANAC, por normas da Administração Aeroportuária, pelas normas do presente instrumento, pelo convênio n. 03/2014 firmado entre a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS em 28/01/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120,77 (cento e vinte reais e setenta e sete centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

## • DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND. 219.2017	06.02.20175	SEMS-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ARQUIVAMENTO
SIND.944.2018	23.04.2018	SEMED-SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO	ARQUIVAMENTO

Dourados – MS, 28 de FEVEREIRO de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 09/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, COM FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DA VIDA).

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

RENATA APARECIDA DA SILVA
CNPJ nº 23.757.986/0001-44.

Valor total: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 01/2019.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente - FUNSAUD

DEMAIS ATOS / AVISO DE EDITAL - SEMDES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHADAMA PUBLICA Nº. 001/2019 – SEMDES

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, torna público aos interessados que realizará através da Comissão das Chamadas Publicas devidamente designada pela Resolução nº 003/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.406 de 06 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial nº 4.811 de 09 de novembro de 2018.

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA 15ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS.

DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: os interessados deverão apresentar a documentação exigida de 01 de ABRIL de 2019, até as 13h30min. na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, localizada na Av. Guacurus nº 2.030, – Parque Novo Parque Alvorada, nesta cidade

de de Dourados-MS, segundo as especificações do Edital de Chamada Pública nº 001/2019/SEMDES/PMD

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e o Regulamento poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, no endereço supracitado, em versão gravada gratuitamente, mediante apresentação de pen drive ou congêneres, ou ainda através do download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br ou podem ser solicitados através do e-mail: semdes@dourados.ms.gov.br .

DAS CONSULTAS: Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (067) 3426-3672,

Dourados – MS, 01 de março de 2019.

ROSE ANE VIEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

PODER LEGISLATIVO

ATO LEGISLATIVO

Ato nº 008, de 26 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Homenagear a Senhora Edite Martins Guarani com o Prêmio “Mulher Cidadã – Marta Guarani – Edição 2019”, pela suas ações filantrópicas em prol de uma sociedade mais justa e humana.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 26 de fevereiro de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

RGF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Setor de dezembro - 3º Quadrimestre 2018

Table with columns for months (Jan 2018 to Dec 2018) and various expense categories like 'Despesa com Pessoal', 'Despesa com Computador', etc.

INFORMAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LOCAL

Summary table for local limit compliance with rows for Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, and various percentage limits.

Table for 'Transatória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal' with columns for limits and percentages.

Lucy Vander...
Comandante
CRC-MS 00828012

Daniel...
Presidente



RGF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo  
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa (R\$) (C)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Valor de R\$) (D)	RTE - Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (R)	Previdência Não Liquidada - Créditos a favor do Beneficiário (F)
			RTE - Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (B)	RTE - Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	RTE - Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Outras Obrigações Financeiras (E)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	144.523,66	0,00	0,00	144.523,66	0,00	144.523,66	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

*Daniela Heller Wagner Hall*  
Presidente

*Lucy Vanina Calado*  
Contadora  
CRC-MS 008609/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor	% Sobre a RCL
1	Receita Corrente Líquida	728.250.628,98	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	728.250.628,98	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	13.603.779,33	1,91
4	Limite Máximo (Índice I, II e III, art. 20 da LRF) - 8%	43.695.037,62	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	41.510.295,74	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (Índice II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	39.325.533,60	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		Valor	% Sobre a RCL
15	Valor Total	144.523,66	144.523,66

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

*Lucy Vanina Calado*  
Contadora  
CRC-MS 008609/O-6

*Daniela Heller Wagner Hall*  
Presidente

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO VIEIRA DE FRANÇA & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de material de construção, localizada na Rua Fernando Ferrari, nº995 - Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAIADO PNEUS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LIO – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR E MANUTENÇÃO, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2875, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAIADO PNEUS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LIO – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

E OPERAÇÃO, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR E MANUTENÇÃO, localizada na Av. nº 2875, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação – RLO, para atividade médica ambulatorial com realização de procedimentos; serviços de quimioterapia; atividades de: oncologia clínica, fisioterapia, nutrição, odontologia e psicologia; localizada na Rua Antônio de Carvalho, nº 1175, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Am-

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

biental - AA, para a atividade de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, localizada na Av. Marcelino Pires, 3.600, Lojas L25, L26, L27 e L28, Bairro Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

G.V DE LARA & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS, para atividade de Atividades Médica Ambulatorial com Procedimentos cirúrgicos, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, no. 1189, Vila Progresso, no município de Dourados (MS).

MARIA DE LOURDES COSTA 44823827104 (GARAPARIA DA TIA LOURDES), TORNA Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental – RAA, para a atividade de GARAPARIA, localizada na Rua Itamarati nº 165, Jardim Água Boa, 79811-110, na cidade de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio Varejista de Artigos Do Vestuário e Acessórios, localizada na Avenida Marcelino Pires, 2357, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Am-

biente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Instalação (RLI), para atividade de Sistema de Drenagem Urbana a ser executada na Rua Vereador Aguiar de Souza (parte) e Rua Januário de Araújo (parte), localizadas no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de Estação de Integração Leste, a ser executada no Lote “A”- Loteamento Jardim Márcia, entre as ruas Wilson Dias Pinho e Marechal Rondon, nº 7653, em Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica, executada em diversas ruas do Estrela Hory (parte) e Canaã (parte)- Setor 02, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

UNIDADE CRITICA MÉDICA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença de Operação LO nº 14.857/2015 e a Alteração da Razão Social de UNIDADE CRITICA MÉDICA EIRELI, para, UNIDADE CRITICA MÉDICA LTDA-EPP, para atividade de Clínica de Nefrologia e Serviços de Diálise, Localizada junto a Rua Oliveira Marques nº 2.771, 1º andar, Jardim Central, Município de Dourados MS, CEP 79.805-021. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 01 de março de 2019.

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Gasolina Comum), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa ARQUILEU ROQUE BALLARDIN – ME inscrita no CNPJ nº 11.681.290/0001-00 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Dourados/MS, 07 de março de 2019.

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 003/2019/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 003/2019/PreviD, bem como, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica Dispensada de licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados  
18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados  
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS  
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD  
1178 – Ficha Orçamentária  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
Fonte 103000  
Valor Total da Contratação: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

**DELIBERAÇÃO - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DOURADOS/MS  
DELIBERAÇÃO CMAS nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Relação das Entidades Inscritas e Formalmente Regulares no CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária e ata nº 433, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 18 de fevereiro de 2019, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo Decreto nº 104 de 14 de fevereiro de 2017 e pela Deliberação 006/2017 de 13/03/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades Socioassistenciais Inscritas e Formalmente Regulares que cumpriram os requisitos da Deliberação 001/2019, entregando os documentos exigidos e evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, a teor do art. 13, I e II da Resolução CNAS n.º 014/2014, conforme anexo único.

Art. 2º Ressaltar que as entidades e organizações constantes na lista anexa estão com suas regularidades de funcionamento declaradas com vencimento para até 30 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2019.

**Mônica Roberta Marin de Medeiros**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**ENTIDADES COM INSCRIÇÃO ATIVAS NO CMAS/2019**

PSE - Proteção Social Especial - ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento		
N	ENTIDADES	N INSCRIÇÃO
1.	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar Idoso	1
2.	Lar de Crianças Santa Rita	6
3.	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS - “Lar Ebenezer Hilda Maria Correa”	8
4.	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	9
5.	Instituto Agrícola do Menor – IAME	10
PSE - Proteção Social Especial - MÉDIA COMPLEXIDADE – Centro Dia		
6.	Associação Pestalozzi de Dourados	4
7.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	7
PSB – Proteção Social Básica – SCFV-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
8.	Casa Criança Feliz	2
9.	Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” Ceia	3
10.	Ação Familiar Cristã	5
11.	Centro Social Marista – Dourados	11
PSB – Proteção Social Básica – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios		
12.	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados AAGD	19
13.	Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE	20
14.	Associação Indígena Kataguá – MS	21
15.	Fundação Terceiro Milênio – Rádio Coração	23
16.	Associação das Mulheres Indígena de Dourados – AMID	25
17.	Centro Espírita Bezerra de Menezes	28
18.	Centro Espírita Amor e Caridade	29
19.	Movimento Espírita Francisco de Assis	41
20.	Instituto Fuziy – Comunidade Crescer	38